



DIÁRIO OFICIAL

Diário Oficial Eletrônico do Município de Itaquaquecetuba (/diariooficial/)

Edital - Chamada Pública n.º 01/2022 - Agricultura Familiar. Novo!

Publicado em 9 Agosto 2022 * por Secretaria de Administração

Chamada Pública n.º 01/2022, para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural conforme disposições contidas nos artigos 29 a 39 da Resolução CD/FNDE n.º 06, de 08 de maio de 2020. - Publicada em 09/08/2022.

Nome do Arquivo:	Edital-Chamada-Pública-01-2022- Agricultura-Familiar-Doe-09-08-22.pdf
Tamanho do Arquivo:	1.81 MB
Publicado por:	Secretaria de Administração
Data de Publicação:	Terça 09 de Agosto de 2022

[Secretaria Municipal de Educação](#) [Ciência](#) [Tecnologia e Inovação](#)

[Baixar Documento \(/diariooficial/index.php/prefeitura/edital-chamada-publica-01-2022-agricultura-familiar-doe-09-08-22/download\)](/diariooficial/index.php/prefeitura/edital-chamada-publica-01-2022-agricultura-familiar-doe-09-08-22/download)

[Visualizar Documento \(/diariooficial/index.php/prefeitura/edital-chamada-publica-01-2022-agricultura-familiar-doe-09-08-22/viewdocument\)](/diariooficial/index.php/prefeitura/edital-chamada-publica-01-2022-agricultura-familiar-doe-09-08-22/viewdocument)

Você está aqui: [Página Principal \(/diariooficial/index.php\)](/diariooficial/index.php) ▶
[PREFEITURA MUNICIPAL \(/diariooficial/index.php/prefeitura\)](/diariooficial/index.php/prefeitura) ▶
[ADMINISTRAÇÃO \(/diariooficial/index.php/prefeitura/administracao\)](/diariooficial/index.php/prefeitura/administracao) ▶
[Edital - Chamada Pública n.º 01/2022 - Agricultura Familiar.](#)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Chamada Pública n.º 01/2022, para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme as disposições contidas nos artigos 29 a 39 da Resolução CD/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020.

A Prefeitura Municipal ITAQUAQUECETUBA, pessoa jurídica de direito público, com sede à, n.º 283 – Vila Virgínia - 08576-000, inscrita no CNPJ sob n.º 46.316.600/0001-64, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, o Sr. Eduardo Boigues Queros, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no art.14, da Lei nº 11.947/2009 e na Resolução CD/ FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020, por meio da Secretaria Municipal de Educação, vem realizar Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinados ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, durante o **período de 12 (doze) meses**. Os interessados (Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda, **no período de 09 à 30 de agosto de 2022**, de conformidade com o parágrafo único do artigo 32 da Resolução retro mencionada, **das 09:00 às 15:00 horas**, na sede da Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação, localizada à **Rua Uberlândia n.º 57 – Vila Virgínia – CEP: 08573-020**.

1. OBJETO

O objeto da presente Chamada Pública é a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, conforme especificações dos gêneros alimentícios, disponíveis no **ANEXO VI – Especificações e quantidades dos gêneros alimentícios**.

Prefeitura Municipal de Itaquaquecetuba
Diário Oficial Eletrônico de Itaquaquecetuba



Secretaria Municipal de Administração e Modernização

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE
ITAQUAQUECETUBA:463166000001
64
DN: c=BR, st=SP,
l=ITAQUAQUECETUBA, o=ICP-Brasil,
ou=presencial,
ou=33216689000145,
ou=Secretaria da Receita Federal do
Brasil - RFB, ou=IDFEDERAL, ou=RFB
e-CNPJ A3, cn=MUNICÍPIO DE
ITAQUAQUECETUBA:463166000001
64
Dados: 2022.08.09 11:39:29 -03'00'

2. FONTE DE RECURSO

Recursos provenientes da dotação: 0804.3390.3200.12.306.2001.2074 – PNAE

3. HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR

Os Fornecedores da Agricultura Familiar poderão comercializar sua produção agrícola na forma de Fornecedores Individuais, Grupos Informais e Grupos Formais, de acordo com os artigos 29 a 39 da Resolução CD/FNDE nº 06 de 08 de maio de 2020.

3.1. ENVELOPE Nº 001 – HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR INDIVIDUAL (não organizado em grupo – art. 36 da Resolução 06/2020).

O Fornecedor Individual deverá apresentar no envelope nº 01 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

I – a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;

II – o extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;

III – o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Familiar Escolar com assinatura do agricultor participante;

IV – a prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas;

V – a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda.

3.2. ENVELOPE Nº 01 – HABILITAÇÃO DO GRUPO INFORMAL (art. 36 da Resolução 06/2020)

O Grupo Informal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

I – a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;

II – o extrato da DAP Física de cada agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;

III – o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Familiar com assinatura de todos os agricultores participantes;

IV – a prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas;

V – a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda.

3.3. ENVELOPE Nº 01 – HABILITAÇÃO DO GRUPO FORMAL

O Grupo Formal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

I - a prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;

II - o extrato da DAP Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 60 dias;

III - a prova de regularidade com a Fazenda Federal, relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

IV - as cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente;

V - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, assinado pelo seu representante legal;

VI - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados;

VII - a declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados;

VIII - a prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas.

4. ENVELOPE Nº 02 – PROJETO DE VENDA

4.1. No Envelope nº 02 os Fornecedores Individuais, Grupos Informais ou Grupos Formais deverão apresentar o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar conforme **ANEXO I – Modelos de Projeto de Venda**.

4.2. A relação dos proponentes dos projetos de venda será apresentada em sessão pública e registrada em ata, 5 (cinco) dias após o término do prazo de apresentação dos projetos .

4.2.1. O resultado da seleção será publicado 5 (cinco) dias após o prazo da publicação da relação dos proponentes e no prazo de 5 (cinco) dias o(s) selecionado(s) será(ão) convocado(s) para assinatura do(s) contrato(s).

4.3. O(s) projeto(s) de venda a ser(em) contratado(s) será(ão) selecionado(s) conforme critérios estabelecidos pelo art. 25 da Resolução.

4.4. Devem constar nos Projetos de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar: o nome completo, o CPF e nº da DAP Física de cada agricultor familiar fornecedor quando se tratar de Fornecedor Individual ou Grupo Informal, e o CNPJ e DAP Jurídica da organização produtiva quando se tratar de Grupo Formal.

4.5. Na ausência ou desconformidade de qualquer desses documentos, constatada na abertura dos envelopes, poderá ser concedida abertura de prazo para sua regularização de até 5 (cinco) dias, conforme análise da Comissão Julgadora.

5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS

5.1 Para seleção, os projetos de venda habilitados serão divididos em: grupo de projetos de fornecedores locais, grupo de projetos da Região Geográfica Imediata, grupo de projetos da Região Geográfica Intermediária, grupos de projetos do estado e grupos de projetos do país.

5.2 Entre os grupos de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

I - o grupo de projetos de fornecedores locais terá prioridade sobre os demais grupos;

II - o grupo de projetos de fornecedores da Região Geográfica Imediata terá prioridade sobre o da Região Geográfica Intermediária, assim como sobre fornecedores do estado e do país;

III - o grupo de projetos da Região Geográfica Intermediária terá prioridade sobre o grupo de projetos do estado e do país.

IV - o grupo de projetos do estado terá prioridade sobre o do país.

5.3 Em cada grupo de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

I – os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas, não havendo prioridade entre estes;

II – os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei nº 10.831, de 23 de dezembro de 2003 o Decreto n.º 6.323/2007 e devido cadastro no MAPA;

III – os Grupos Formais (organizações produtivas detentoras de Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP Jurídica) sobre os Grupos Informais (agricultores familiares, detentores de Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP Física, organizados em grupos) e estes sobre os Fornecedores Individuais (detentores de DAP Física);

5.4 Caso a Entidade Executora (EEx) não obtenha as quantidades necessárias de produtos oriundos do grupo de projetos de fornecedores locais, estas deverão ser complementadas com os projetos dos demais grupos, em acordo com os critérios de seleção e priorização citados nos itens 5.1 e 5.2.

5.5 No caso de empate entre grupos formais terão prioridade organizações com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de sócios, conforme DAP Jurídica.

5.6 Em caso de persistir o empate será realizado sorteio ou, em havendo consenso entre as partes, poderá optar-se pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas.

6. LOCAL E PERIODICIDADE DE ENTREGA DOS PRODUTOS

6.1 Os produtos deverão ser entregues ponto a ponto em cada unidade escolar municipal, conforme **ANEXO VII – Relação dos endereços das Unidades Escolares Municipais**, e cronograma a ser definido, em conjunto com a equipe técnica do Departamento de Nutrição/SEMECTI e com os agricultores familiares (grupos formais e/ou informais), respeitando a safra e produção dos gêneros alimentícios.

7. PAGAMENTO

O pagamento será realizado em até 15 (quinze) dias após a última entrega do mês, por meio de Depósito em Conta Corrente, mediante apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, vedada a antecipação de pagamento para cada faturamento.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 A presente Chamada Pública poderá ser obtida nos seguintes locais: Sítio Eletrônico: www.semecti.com.br, no site do Diário Oficial Eletrônico do Município de Itaquaquecetuba <https://www.itaquaquecetuba.sp.gov.br/diario-oficial/> e na Secretaria Municipal de Educação, na Rua Uberlândia, n.º 57 – Vila Virgínia – CEP: 08573-020 – Itaquaquecetuba/SP.

8.2 Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação sanitária (federal, estadual ou municipal) específica para os alimentos de origem animal e vegetal.

8.3 O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), por DAP Familiar/ano/entidade executora, e deve obedecer às seguintes regras:

I – Para a comercialização com fornecedores individuais e grupos informais, os contratos individuais firmados deverão respeitar o valor máximo de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), por DAP/Familiar/ano/EEx.

II – Para a comercialização com grupos formais o montante máximo a ser contratado será o resultado do número de agricultores familiares, munidos de DAP Familiar, inscritos na DAP Jurídica multiplicado pelo limite individual de comercialização, utilizando a seguinte fórmula:

$VMC = NAF \times R\$ 40.000,00$ (sendo: VMC: valor máximo a ser contratado, NAF: nº de agricultores familiares (DAP 's familiares) inscritos na DAP jurídica).

8.4 A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada através de um Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar que estabelecerá com clareza e precisão as condições para sua execução, expressas em cláusulas que definam os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com os termos da Chamada Pública e da proposta a que se vinculam, bem como do Capítulo III – Dos Contratos, da Lei 8.666/1993.

Itaquaquecetuba, 09 de agosto de 2022.



Prof.ª Maria Cristina Perpetuo dos Santos Soares
Secretária Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação

Relação de Anexos

Anexo I – Modelos de projetos de venda

Anexo II – Modelo proposto de contrato de venda

Anexo III – Declaração de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda dos cooperados/associados (grupos formais)

Anexo IV – Modelo de declaração de produção própria – Grupos formais

Anexo V – Modelo de declaração de produção própria – Grupos informais

Anexo VI – Especificações e quantidades de gêneros alimentícios

Anexo VII – Relação dos endereços das unidades escolares municipais

Anexo VIII – Pesquisa de preços – produtos convencionais

Anexo IX – Pesquisa de preços – produtos orgânicos

ANEXO I - Modelos de Projeto de Venda

Modelo proposto para os Grupos Formais

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE			
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº			
I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES			
GRUPO FORMAL			
1. Nome do Proponente	2. CNPJ		
3. Endereço	4. Município/UF		
5. E-mail	6. DDD/Fone		7. CEP
8. Nº DAP Jurídica	9. Banco	10. Agência da Conta	11. Nº da Conta
12. Nº de Associados	13. Nº de Associados de acordo com a Lei Nº 11.326/2006		14. Nº de Associados com DAP Física
15. Nome do Representante Legal	16. CPF	17. DDD/Fone	
18. Endereço	19. Município/UF		

II - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC

1. Nome da Entidade	2. CNPJ	3. Município/UF
4. Endereço	5. DDD/Fone	
6. Nome do Representante e E-Mail		7. CPF

III - RELAÇÃO DE PRODUTOS

1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço de Aquisição*		5. Cronograma de Entrega dos Produtos
			4.1 Unitário	4.2 Total	
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.					
Local e Data:	Assinatura do Representante do Grupo Formal:		Fone/E-mail:		

*Preço de aquisição é o preço a ser pago ao fornecedor da agricultura familiar. (Resolução FNDE n.º 06/2020, § 4º do artigo 31).

Modelo Proposto para os Grupos Informais

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº

I – IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES

GRUPO INFORMAL

1. Nome do Proponente	2. CPF
3. Endereço	4. Município/UF
5. E-mail (Quando Houver)	6. DDD/Fone
8. Organizado por Entidade Articuladora	9. Nome da Entidade Articuladora (Quando Houver)
	10. E-mail/Fone (Quando Houver)

II – FORNECEDORES PARTICIPANTES

1. Nome do Agricultor (a) Familiar	2. CPF	3. DAP	4. Banco	5. Nº Agência	6. Nº Conta Corrente

III - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC

1. Nome da Entidade	2. CNPJ	3. Município/UF
4. Endereço	5. DDD/Fone	
6. Nome do Representante e E-Mail	7. CPF	

III - RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS

1. Identificação do Agricultor (a) Familiar	2. Produto	3. Unidade	4. Quantidade	5. Preço de Aquisição*/Unidade	6. Valor Total	
						Total Agricultor
						Total Agricultor
Total do Projeto						

*Preço de aquisição é o preço a ser pago ao fornecedor da agricultura familiar. (Resolução FNDE n.º 06/2020, § 4º do artigo 3º)

V - TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO

1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço/Unidade	5. Valor Total por Produto	6. Cronograma de Entrega dos Produtos

Total do Projeto:

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.

CPF: _____ Assinatura do Representante do Grupo Informal:

Local e Data	Assinatura
Agricultores (as) Fornecedores (as) do Grupo Informal	

Modelo Proposto para os Fornecedores Individuais

PREFEITURA DE
ITAUQUECETUBA



PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº

I – IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR

FORNECEDOR (A) INDIVIDUAL

1. Nome do Proponente	2. CPF
3. Endereço	4. Município/UF
6. Nº da DAP Física	7. DDD/Fone
9. Banco	10. Nº da Agência
	11. Nº da Conta Corrente

II – RELAÇÃO DOS PRODUTOS

1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço/Unidade	5. Valor Total por Produto	6. Cronograma de Entrega dos Produtos



III – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC

1. Nome da Entidade	2. CNPJ	3. Município/UF
4. Endereço		5. DDD/Fone
6. Nome do Representante e E-Mail		7. CPF
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.		
Local e Data:	Assinatura do Fornecedor Individual:	CPF:

ANEXO II

Modelo Proposto de Contrato de Venda

CONTRATO N.º XX/XXXX

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE

CLÁUSULA PRIMEIRA:

É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, ___ semestre de 2022, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a Chamada Pública n.º 01/2022, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito na Cláusula Quarta deste Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA:

O limite individual de venda de gêneros alimentícios do CONTRATADO, será de até R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

CLÁUSULA QUARTA:

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R\$ _____ (_____).

Nº	PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE	LOCAL DE ENTREGA	PERIODICIDADE DE ENTREGA	PREÇO DE AQUISIÇÃO*	
						PREÇO UNITÁRIO (R\$) (Divulgado na Chamada Pública)	PREÇO TOTAL (R\$)
1	Abóbora Madura (Tipo kabotiá, japonesa ou paulista)	kg	1.392	UNIDADES ESCOLARES MUNICIPAIS	MENSAL**	R\$ 3,85	R\$ 5.359,20
2	Abobrinha	kg	1.392	UNIDADES ESCOLARES MUNICIPAIS	MENSAL**	R\$ 6,90	R\$ 9.604,80
3	Batata doce roxa	kg	1.392	UNIDADES ESCOLARES MUNICIPAIS	MENSAL**	R\$ 4,63	R\$ 6.444,96
4	Batata Inglesa	kg	1.392	UNIDADES ESCOLARES MUNICIPAIS	MENSAL**	R\$ 4,93	R\$ 6.862,56
5	Beterraba	kg	1.392	UNIDADES ESCOLARES MUNICIPAIS	MENSAL**	R\$ 6,48	R\$ 9.020,16
6	Cenoura	kg	1.392	UNIDADES ESCOLARES MUNICIPAIS	MENSAL**	R\$ 6,97	R\$ 9.702,24
7	Chuchu	kg	1.392	UNIDADES ESCOLARES MUNICIPAIS	MENSAL**	R\$ 8,16	R\$ 11.358,72
8	Ervilha (Tipo torta)	kg	1.392	UNIDADES ESCOLARES MUNICIPAIS	MENSAL**	R\$ 9,00	R\$ 12.528,00
9	Mandioca (Tipo amarela)	kg	1.392	UNIDADES ESCOLARES MUNICIPAIS	MENSAL**	R\$ 3,96	R\$ 5.512,32
10	Milho Verde	kg	1.392	UNIDADES ESCOLARES MUNICIPAIS	MENSAL**	R\$ 6,70	R\$ 9.326,40
11	Pepino (Tipo japonês)	kg	1.392	UNIDADES ESCOLARES MUNICIPAIS	MENSAL**	R\$ 5,03	R\$ 7.001,76
12	Tomate (Tipo cereja ou grape)	kg	1.392	UNIDADES ESCOLARES MUNICIPAIS	MENSAL**	R\$ 14,00	R\$ 19.488,00
13	Tomate (Indicado para salada)	kg	1.392	UNIDADES ESCOLARES MUNICIPAIS	MENSAL**	R\$ 7,54	R\$ 10.495,68
14	Vagem macarrão	kg	1.392	UNIDADES ESCOLARES MUNICIPAIS	MENSAL**	R\$ 9,78	R\$ 13.613,76
15	Acelga	kg	4.114	UNIDADES ESCOLARES MUNICIPAIS	MENSAL**	R\$ 6,20	R\$ 25.506,80
16	Alface (Tipos crespa, lisa, mimosa ou americana)	kg	4.114	UNIDADES ESCOLARES MUNICIPAIS	MENSAL**	R\$ 10,62	R\$ 43.690,68

17	Brócolis (Tipos cabeça única ou ramoso com brotos florais)	kg	4.114	UNIDADES ESCOLARES MUNICIPAIS	MENSAL**	R\$ 12,90	R\$ 53.070,60
18	Couve-flor	kg	4.114	UNIDADES ESCOLARES MUNICIPAIS	MENSAL**	R\$ 12,50	R\$ 51.425,00
19	Couve manteiga	kg	4.114	UNIDADES ESCOLARES MUNICIPAIS	MENSAL**	R\$ 11,17	R\$ 45.953,38
20	Escarola	kg	4.114	UNIDADES ESCOLARES MUNICIPAIS	MENSAL**	R\$ 13,23	R\$ 54.428,22
21	Espinafre	kg	4.114	UNIDADES ESCOLARES MUNICIPAIS	MENSAL**	R\$ 11,05	R\$ 45.459,70
22	Repolho verde	kg	4.114	UNIDADES ESCOLARES MUNICIPAIS	MENSAL**	R\$ 5,99	R\$ 24.642,86
23	Repolho roxo	kg	4.114	UNIDADES ESCOLARES MUNICIPAIS	MENSAL**	R\$ 3,94	R\$ 16.209,16
24	Cebola (tipo comum ou roxa)	kg	780	UNIDADES ESCOLARES MUNICIPAIS	MENSAL**	R\$ 4,79	R\$ 3.736,20
25	Cebolinha	kg	780	UNIDADES ESCOLARES MUNICIPAIS	MENSAL**	R\$ 14,09	R\$ 10.990,20
26	Pimentão verde	kg	780	UNIDADES ESCOLARES MUNICIPAIS	MENSAL**	R\$ 6,21	R\$ 4.843,80
27	Pimentão amarelo	kg	780	UNIDADES ESCOLARES MUNICIPAIS	MENSAL**	R\$ 10,69	R\$ 8.338,20
28	Pimentão vermelho	kg	780	UNIDADES ESCOLARES MUNICIPAIS	MENSAL**	R\$ 10,69	R\$ 8.338,20
29	Salsa	kg	780	UNIDADES ESCOLARES MUNICIPAIS	MENSAL**	R\$ 16,70	R\$ 13.026,00
30	Abacate	kg	17.993	UNIDADES ESCOLARES MUNICIPAIS	MENSAL**	R\$ 5,00	R\$ 89.965,00
31	Atemóia	kg	17.993	UNIDADES ESCOLARES MUNICIPAIS	MENSAL**	R\$ 10,00	R\$ 179.930,00
32	Banana nanica	kg	17.993	UNIDADES ESCOLARES MUNICIPAIS	MENSAL**	R\$ 3,96	R\$ 71.252,28
33	Banana prata	kg	17.993	UNIDADES ESCOLARES MUNICIPAIS	MENSAL**	R\$ 4,90	R\$ 88.165,70
34	Caqui Fuyu	kg	17.993	UNIDADES ESCOLARES MUNICIPAIS	MENSAL**	R\$ 6,90	R\$ 124.151,70

35	Caqui Giombo (Também chamado de chocolate)	kg	17.993	UNIDADES ESCOLARES MUNICIPAIS	MENSAL**	R\$ 7,50	R\$ 134.947,50
36	Caqui Rama Forte	kg	17.993	UNIDADES ESCOLARES MUNICIPAIS	MENSAL**	R\$ 6,50	R\$ 116.954,50
37	Goiaba Vermelha	kg	17.993	UNIDADES ESCOLARES MUNICIPAIS	MENSAL**	R\$ 9,07	R\$ 163.196,51
39	Laranja pêra	kg	17.993	UNIDADES ESCOLARES MUNICIPAIS	MENSAL**	R\$ 2,82	R\$ 50.740,26
40	Mexerica	kg	17.993	UNIDADES ESCOLARES MUNICIPAIS	MENSAL**	R\$ 5,10	R\$ 91.764,30
41	Pêssego	kg	17.993	UNIDADES ESCOLARES MUNICIPAIS	MENSAL**	R\$ 10,25	R\$ 184.428,25
42	Tangerina Ponkan	kg	17.993	UNIDADES ESCOLARES MUNICIPAIS	MENSAL**	R\$ 5,00	R\$ 89.965,00
43	Uva	kg	17.993	UNIDADES ESCOLARES MUNICIPAIS	MENSAL**	R\$ 10,00	R\$ 179.930,00
TOTAL (R\$)							R\$ 2.111.368,56

*Preço de aquisição é o preço a ser pago ao fornecedor da agricultura familiar. (Resolução FNDE n.º 06/2020, § 4º do artigo 31).

** A periodicidade de entrega será definida posteriormente pela equipe técnica do Departamento de Nutrição/SEMECTI.

- a. O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e das Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante anexo deste Contrato.
- b. O preço de aquisição é o preço pago ao fornecedor da agricultura familiar e no cálculo do preço já devem estar incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

CLÁUSULA QUINTA:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

PNAE - PROG. ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE

CLÁUSULA SEXTA:

O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na Cláusula Quarta, alínea "a", e após a tramitação do processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior.

CLÁUSULA SÉTIMA:

O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO, está sujeito a pagamento de multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida.

CLÁUSULA OITAVA:

O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo estabelecido no § 7º do artigo 60 da Resolução CD/FNDE nº 06/2020 as Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA NONA:

É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA:

O CONTRATANTE em razão da supremacia do interesse público sobre os interesses particulares poderá:

- a. modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
- b. rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
- c. fiscalizar a execução do contrato;
- d. aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

Sempre que o CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem restar caracterizada culpa do CONTRATADO, deverá respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo do respectivo fiscal de contrato, da Secretaria Municipal de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar – CAE e outras entidades designadas pelo Contratante ou pela legislação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

O presente contrato rege-se, ainda, pela Chamada Pública n.º 01/2022, pela Resolução FNDE n.º 06/2020, pela Lei nº 8.666/1993 e pela Lei nº 11.947/2009, em todos os seus termos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento ou por fax, transmitido pelas partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:

Este Contrato, desde que observada a formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Décima Quinta, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a. por acordo entre as partes;
- b. pela inobservância de qualquer de suas condições;
- c. por quaisquer dos motivos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:

O presente contrato vigorará a partir da data de sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado (Cláusula Quarta) ou até ___ de _____ de _____.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:

É competente o Foro da Comarca de ITAQUAQUECETUBA para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

ITAQUAQUECETUBA, ___ de _____ de _____.



CONTRATADO(S) (Individual ou Grupo Informal)

CONTRATADA (Grupo Formal)

Prof.^a Maria Cristina Perpetuo dos Santos Soares
Secretária Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE PELO CONTROLE DO ATENDIMENTO DO LIMITE INDIVIDUAL DE VENDA DOS COOPERADOS/ASSOCIADOS (GRUPOS FORMAIS)

O(A) (nome do Grupo Formal) _____, CNPJ nº _____, DAP jurídica nº _____ com sede _____, neste ato representado(a) por (nome do representante legal de acordo com o Projeto de Venda) _____, portador (a) da Cédula de Identidade RG nº _____, CPF nº _____, nos termos do Estatuto Social, DECLARA que se responsabilizará pelo controle do limite individual de venda de gêneros alimentícios dos Agricultores e Empreendedores de Base Familiar Rural que compõem o quadro social desta Entidade, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por DAP/ANO CIVIL/ ENTIDADE EXECUTORA referente à sua produção, considerando os dispositivos da Lei nº 11.947/2009 e da Resolução FNDE n.º 06/2020 que regem o Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE e demais documentos normativos, no que couber.

Local, ____/____/____

Assinatura

ANEXO IV

**MODELO DE DECLARAÇÃO DO AGRICULTOR FAMILIAR
- PRODUÇÃO PRÓPRIA GRUPOS FORMAIS**

DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA (CHAMADA PÚBLICA Nº _____)

Eu, _____ representante da Cooperativa/Associação _____
_____, com CNPJ

nº _____ e DAP Jurídica nº _____

_____ declaro, para fins de participação no Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, que os gêneros alimentícios relacionados no projeto de venda são oriundos de produção dos cooperados/associados que possuem DAP física e compõem esta cooperativa/associação.

Local, ____/____/____

Assinatura

ANEXO V

**MODELO DE DECLARAÇÃO DO AGRICULTOR FAMILIAR
– PRODUÇÃO PRÓPRIA PARA GRUPOS INFORMAIS OU FORNECEDORES
INDIVIDUAIS**

DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA (CHAMADA PÚBLICA Nº _____)

Eu, _____, CPF

nº _____ e DAP física

nº _____, declaro, para fins de participação no Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, que os gêneros alimentícios relacionados no projeto de venda em meu nome são oriundos de produção própria.

Local, ____ / ____ / ____

Assinatura

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
ANEXO A - ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

N°	PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	Abóbora Madura (Tipo Kabotia, japonesa ou paulista) – In natura, de primeira qualidade, íntegro, consistência firme e casca livre de fungos. Acondicionado em embalagem apropriada e deverá ser transportados em carros higienizados em temperatura ambiente.	kg	1.392	R\$ 3,85	R\$ 5.359,20
2	Abobrinha – In natura, brasileira extra A, casca lisa, tamanho médio a grande, isenta de fungos e indícios de germinação. Devem estar frescas, íntegras, firmes, sem traço de descoloração ou manchas, isentas de aroma, sabor e odor estranhos, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseios e transporte, devendo, ser bem protegidas e embaladas em sacos de 1kg. Acondicionado em embalagem apropriada e deverá ser transportados em carros higienizados em temperatura ambiente.	kg	1.392	R\$ 6,90	R\$ 9.604,80
3	Batata doce roxa – In natura, de primeira qualidade, sem rama, tamanho e coloração uniformes, fresca compacta e firme, sem lesões de origem, rachaduras e cortes, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseios e transporte, devendo, ser bem protegidas e embaladas em sacos de 1kg. Acondicionado em embalagem apropriada e deverá ser transportados em carros higienizados em temperatura ambiente.	kg	1.392	R\$ 4,63	R\$ 6.444,96
4	Batata Inglesa – In natura, beneficiada comum (lavada), tamanho grande, possuindo diâmetro médio de 42mm a 70mm. O produto deverá estar fresco, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, isento de substâncias tóxicas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, de consistência firme, sem indício de germinação e partes esverdeadas, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseios e transporte, devendo, ser bem protegidas e embaladas em sacos de 1kg. Acondicionado em embalagem apropriada e deverá ser transportados em carros higienizados em temperatura ambiente.	kg	1.392	R\$ 4,93	R\$ 6.862,56
5	Beterraba - In natura, de primeira qualidade, tamanho de médio a grande, casca lisa sem indício de germinação, isenta de sujidades e objetos estranhos, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseios e transporte, devendo, ser bem protegidas e embaladas em sacos de 1kg. Acondicionado em embalagem apropriada e deverá ser transportados em carros higienizados em temperatura ambiente.	kg	1.392	R\$ 6,48	R\$ 9.020,16
6	Cenoura – In natura, de primeira qualidade, casca lisa, tamanho médio a grande, isenta de fungos e indícios de germinação, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseios e transporte, devendo, ser bem protegidas e embaladas em sacos de 1kg. Acondicionado em embalagem apropriada e deverá ser transportados em carros higienizados em temperatura ambiente.	kg	1.392	R\$ 6,97	R\$ 9.702,24
7	Chuchu - In natura, de primeira qualidade, casca lisa, tamanho médio a grande, isenta de fungos e indícios de germinação, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseios e transporte, devendo, ser bem protegidas e embaladas em sacos de 1kg. Acondicionado em embalagem apropriada e deverá ser transportados em carros higienizados em temperatura ambiente.	kg	1.392	R\$ 8,16	R\$ 11.358,72
8	Ervilha (Tipo torta) – In natura, de primeira qualidade, fresca, vagem alongada, achatada e curta, de cor verde claro. Pode ser consumida por completo (vagem e grãos). Não deve estar danificada por choque físico ou parasitas, além de não poder conter substâncias tóxicas, sujidades e corpos estranhos, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseios e transporte, devendo, ser bem protegidas e embaladas em sacos de 1kg. Acondicionado em embalagem apropriada e deverá ser transportados em carros higienizados em temperatura ambiente.	kg	1.392	R\$ 9,00	R\$ 12.528,00
9	Mandioca (Tipo amarela) – In natura, de primeira qualidade, raiz com casca fina, tamanho médio a grande, isenta de fungos e indícios de germinação, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseios e transporte, devendo, ser bem protegidas e embaladas em sacos de 1kg. Acondicionado em embalagem apropriada e deverá ser transportados em carros higienizados em temperatura ambiente.	kg	1.392	R\$ 3,96	R\$ 5.512,32
10	Milho Verde – In natura, de primeira qualidade, aparência, sabor e aroma característicos com grãos dentados amarelos, grãos uniformes, espigas longas e cilíndricas, sabugo fino e claro, boa granulação, pericarpo delicado, sem empalhamento, frescos, íntegros, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseios e transporte, devendo, ser bem protegidas e embaladas em sacos de 18kg. Acondicionado em embalagem apropriada e deverá ser transportados em carros higienizados em temperatura ambiente.	kg	1.392	R\$ 6,70	R\$ 9.326,40
11	Pepino (Tipo japonês) – In natura, graúdo, novo, de primeira qualidade, devem estar frescos, íntegros, sem traço de descoloração ou manchas, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseios e transporte, devendo, ser bem protegidas e embaladas em sacos de 1kg. Acondicionado em embalagem apropriada e deverá ser transportados em carros higienizados em temperatura ambiente.	kg	1.392	R\$ 5,03	R\$ 7.001,76
12	Tomate (Tipo cereja ou grape) - In natura, de primeira qualidade, tamanho pequeno, formato semelhante à uva, coloração vermelho mais claro, consistência firme, sem sujidade, pele lisa, livre de fungos, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseios e transporte, devendo, ser bem protegidas e embaladas em sacos de 1kg. Acondicionado em embalagem apropriada e deverá ser transportados em carros higienizados em temperatura ambiente.	kg	1.392	R\$ 14,00	R\$ 19.488,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
ANEXO A - ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

13	Tomate (Indicado para salada) - In natura, de primeira qualidade, tamanho médio a grande, consistência firme, sem sujidade, pele lisa, livre de fungos, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseios e transporte, devendo, ser bem protegidas e embaladas em sacos de 1kg. Acondicionado em embalagem apropriada e deverá ser transportados em carros higienizados em temperatura ambiente.	kg	1.392	R\$ 7,54	R\$ 10.495,68
14	Vagem macarrão - In natura, de primeira qualidade, leguminosa capsular, plana, verde e lisa, de tamanho médio, com características íntegras, fresca, limpa, coloração uniforme, aroma, cor e sabor típicos da espécie, isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseios e transporte, devendo, ser bem protegidas e embaladas em sacos de 1kg. Acondicionado em embalagem apropriada e deverá ser transportados em carros higienizados em temperatura ambiente.	kg	1.392	R\$ 9,78	R\$ 13.613,76
15	Acelga - In natura, fresca, de primeira, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, isentam de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseios e transporte, devendo, ser bem protegidas e armazenadas em caixa plásticas vazadas limpas, em quantidade adequada, evitando a deterioração das hortaliças.	kg	4.114	R\$ 6,20	R\$ 25.506,80
16	Alface (Tipos crespa, lisa, mimosa ou americana) - In natura, de primeira qualidade, com folhas íntegras, livres de fungos. Devem estar frescas, íntegras, sem traço de descoloração ou manchas, estar livre de umidade externa anormal, odor e sabor estranho, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseios e transporte, devendo, ser bem protegidas e armazenadas em caixa plásticas vazadas limpas, em quantidade adequada, evitando a deterioração das hortaliças.	kg	4.114	R\$ 10,62	R\$ 43.690,68
17	Brócolis (Tipos cabeça única ou ramoso com brotos florais) - In natura, livres de fungos, tamanho de médio a grande, devem estar frescos, íntegros, sem traço de descoloração ou manchas, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseios e transporte, devendo, ser bem protegidas e armazenadas em caixa plásticas vazadas limpas, em quantidade adequada, evitando a deterioração das hortaliças. Acondicionado em embalagem apropriada e deverá ser transportados em carros higienizados em temperatura ambiente.	kg	4.114	R\$ 12,90	R\$ 53.070,60
18	Couve-flor - In natura, de primeira qualidade, livres de fungos, tamanho de médio a grande, devem estar frescos, íntegros, sem traço de descoloração ou manchas, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseios e transporte, devendo, ser bem protegidas e armazenadas em caixa plásticas vazadas limpas, em quantidade adequada, evitando a deterioração das hortaliças. Acondicionado em embalagem apropriada e deverá ser transportados em carros higienizados em temperatura ambiente.	kg	4.114	R\$ 12,50	R\$ 51.425,00
19	Couve manteiga - In natura, de primeira qualidade, com folhas íntegras, livres de fungos. Devem estar frescos de cor verde escura, sem áreas amareladas ou pontos escuros, íntegros, sem traço de descoloração ou manchas, estar livre de umidade externa anormal, odor e sabor estranho, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseios e transporte, devendo, ser bem protegidas e armazenadas em caixa plásticas vazadas limpas, em quantidade adequada, evitando a deterioração das hortaliças. Acondicionado em embalagem apropriada e deverá ser transportados em carros higienizados em temperatura ambiente.	kg	4.114	R\$ 11,17	R\$ 45.953,38
20	Escarola - In natura, de primeira qualidade, com folhas íntegras, livres de fungos. Devem estar frescos de cor verde escura, sem áreas amareladas ou pontos escuros, íntegros, sem traço de descoloração ou manchas, estar livre de umidade externa anormal, odor e sabor estranho, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseios e transporte, devendo, ser bem protegidas e armazenadas em caixa plásticas vazadas limpas, em quantidade adequada, evitando a deterioração das hortaliças. Acondicionado em embalagem apropriada e deverá ser transportados em carros higienizados em temperatura ambiente.	kg	4.114	R\$ 13,23	R\$ 54.428,22
21	Espinafre - In natura, de primeira qualidade, com folhas íntegras, livres de fungos. Devem estar frescos com folhas de cor verde escura, sem áreas amareladas ou pontos escuros, íntegros, sem traço de descoloração ou manchas, apresentando tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvidos, firmes e intactos, estar livre de umidade externa anormal, odor e sabor estranho, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseios e transporte, devendo, ser bem protegidas e armazenadas em caixa plásticas vazadas limpas, em quantidade adequada, evitando a deterioração das hortaliças. Acondicionado em embalagem apropriada e deverá ser transportados em carros higienizados em temperatura ambiente.	kg	4.114	R\$ 11,05	R\$ 45.459,70
22	Repolho verde - In natura, de primeira qualidade, isento de fungos e sujidades. Acondicionado em embalagem apropriada e deverá ser transportados em carros higienizados em temperatura ambiente.	kg	4.114	R\$ 5,99	R\$ 24.642,86
23	Repolho roxo - In natura, de primeira qualidade, isento de fungos e sujidades. Acondicionado em embalagem apropriada e deverá ser transportados em carros higienizados em temperatura ambiente.	kg	4.114	R\$ 3,94	R\$ 16.209,16

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
ANEXO A - ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

24	Cebola (tipo comum ou roxa) – In natura, coberta com catáfilo integral (película externa da cebola), não apresentar defeitos externos e internos que prejudiquem o consumo como brotado, dano mecânico mancha negra (carvão), parcialmente sem película ou podre, tamanho médio, possuindo diâmetro em torno de 74mm a 60mm, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseios e transporte, devendo, ser bem protegidas e embaladas em sacos de 1kg. Acondicionado em embalagem apropriada e deverá ser transportados em carros higienizados em temperatura ambiente.	kg	780	R\$ 4,79	R\$ 3.736,20
25	Cebolinha - In natura, de primeira qualidade, com folhas íntegras, livres de fungos, devem estar frescas, íntegras, sem traço de descoloração ou manchas. Acondicionado em embalagem apropriada e deverá ser transportados em carros higienizados em temperatura ambiente.	kg	780	R\$ 14,09	R\$ 10.990,20
26	Pimentão verde – In natura, de primeira qualidade, livre de fungos, tamanho de médio a grande, de cor característica, sem traço de descoloração ou manchas, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseios e transporte, devendo, ser bem protegidas e embaladas em sacos de 1kg. Acondicionado em embalagem apropriada e deverá ser transportados em carros higienizados em temperatura ambiente.	kg	780	R\$ 6,21	R\$ 4.843,80
27	Pimentão amarelo – In natura, de primeira qualidade, livre de fungos, tamanho de médio a grande, de cor característica, sem traço de descoloração ou manchas, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseios e transporte, devendo, ser bem protegidas e embaladas em sacos de 1kg. Acondicionado em embalagem apropriada e deverá ser transportados em carros higienizados em temperatura ambiente.	kg	780	R\$ 10,69	R\$ 8.338,20
28	Pimentão vermelho – In natura, de primeira qualidade, livre de fungos, tamanho de médio a grande, de cor característica, sem traço de descoloração ou manchas, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseios e transporte, devendo, ser bem protegidas e embaladas em sacos de 1kg. Acondicionado em embalagem apropriada e deverá ser transportados em carros higienizados em temperatura ambiente.	kg	780	R\$ 10,69	R\$ 8.338,20
29	Salsa – In natura, de primeira qualidade, com folhas íntegras, livres de fungos, devem estar frescas, íntegras, sem traço de descoloração ou manchas. Acondicionado em embalagem apropriada e deverá ser transportados em carros higienizados em temperatura ambiente.	kg	780	R\$ 16,70	R\$ 13.026,00
30	Abacate – In natura, de primeira qualidade, tamanho médio a grande, cor e formação uniforme, com polpa íntacta e firme, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Acondicionado em embalagem apropriada e deverá ser transportados em carros higienizados em temperatura ambiente.	kg	17.993	R\$ 5,00	R\$ 89.965,00
31	Atemóia – In natura, de primeira qualidade, tamanho médio a grande, fruto em formato de coração, casca rugosa e pontiaguda de cor variando entre o verde escuro e o verde amarelado, polpa branca, doce e succulenta, sementes pretas grandes, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Acondicionado em embalagem apropriada e deverá ser transportados em carros higienizados em temperatura ambiente.	kg	17.993	R\$ 10,00	R\$ 179.930,00
32	Banana nanica - In natura, de primeira qualidade, tamanho de médio a grande, íntegras, sem traço de descoloração ou manchas, casca livre de fungos, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Acondicionado em embalagem apropriada e deverá ser transportados em carros higienizados em temperatura ambiente.	kg	17.993	R\$ 3,96	R\$ 71.252,28
33	Banana prata – In natura, de primeira qualidade, tamanho de médio a grande, íntegras, sem traço de descoloração ou manchas, casca livre de fungos, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Acondicionado em embalagem apropriada e deverá ser transportados em carros higienizados em temperatura ambiente.	kg	17.993	R\$ 4,90	R\$ 88.165,70
34	Caqui Fuyu - In natura, de primeira qualidade, tamanho pequeno a médio, íntegro, com consistência firme, coloração mais alaranjada, casca livre de fungos, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Acondicionado em embalagem apropriada e deverá ser transportados em carros higienizados em temperatura ambiente.	kg	17.993	R\$ 6,90	R\$ 124.151,70
35	Caqui Giombo (Também chamado de chocolate) - In natura, de primeira qualidade, tamanho pequeno a médio, íntegro, com consistência mais firme e crocante, coloração mais alaranjada, casca livre de fungos, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Acondicionado em embalagem apropriada e deverá ser transportados em carros higienizados em temperatura ambiente.	kg	17.993	R\$ 7,50	R\$ 134.947,50
36	Caqui Rama Forte - In natura, de primeira qualidade, tamanho pequeno a médio, íntegro, com consistência mole, coloração mais avermelhada, assemelhando ao tomate, casca livre de fungos, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Acondicionado em embalagem apropriada e deverá ser transportados em carros higienizados em temperatura ambiente.	kg	17.993	R\$ 6,50	R\$ 116.954,50

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
ANEXO A - ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

37	Goiaba Vermelha – In natura, de primeira qualidade, casca lisa livre de fungos, fresca, íntegra, sem traço de descoloração ou manchas, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Acondicionado em embalagem apropriada e deverá ser transportados em carros higienizados em temperatura ambiente.	kg	17.993	R\$ 9,07	R\$ 163.196,51
39	Laranja péra – In natura, de primeira qualidade, casca lisa livre de fungos, fresca, íntegra, sem traço de descoloração ou manchas, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Acondicionado em embalagem apropriada e deverá ser transportados em carros higienizados em temperatura ambiente.	kg	17.993	R\$ 2,82	R\$ 50.740,26
40	Mexerica – In natura, de primeira qualidade, compacta, fresca e firme, isenta de sujidades, tamanho e coloração uniforme, casca fina, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Acondicionado em embalagem apropriada e deverá ser transportados em carros higienizados em temperatura ambiente.	kg	17.993	R\$ 5,10	R\$ 91.764,30
41	Pêssego - In natura, de primeira qualidade, casca com textura aveludada e cheiro característico, livre de fungos, fresco, íntegro, sem traço de descoloração ou manchas, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Acondicionado em embalagem apropriada e deverá ser transportados em carros higienizados em temperatura ambiente.	kg	17.993	R\$ 10,25	R\$ 184.428,25
42	Tangerina Ponkan - In natura, de primeira qualidade, compacta, fresca e firme, isenta de sujidades, tamanho e coloração uniforme, casca grossa, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Acondicionado em embalagem apropriada e deverá ser transportados em carros higienizados em temperatura ambiente.	kg	17.993	R\$ 5,00	R\$ 89.965,00
43	Uva – In natura, de primeira qualidade, arbusto sarmentoso, escandente, composto por um caule espesso e resistente, no qual se encontram folhas e gavinhas. O cacho de uva é composto de um esqueleto (engajo) e frutos. O fruto é do tipo baga, de formato ovóide ou globoso, de coloração verde, amarela, rosada, vermelha ou azulada, de acordo com a variedade. Caules e frutos livres de fungos, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Acondicionado em embalagem apropriada e deverá ser transportados em carros higienizados em temperatura ambiente.	kg	17.993	R\$ 10,00	R\$ 179.930,00
TOTAL (R\$)					R\$ 2.111.368,56

UNIDADES ESCOLARES MUNICIPAIS - 2022

Creches Municipais	
N	
1	CEI Monteiro Lobato Rua Augusto José de Oliveira - 90, Vila Gepina - 08577-140
2	Creche Agostinho Pereira Bahia Av. Vereador João Fernandes da Silva - 932, Vila Virgínia - 08576-000
3	Creche Clélia Monea Chapina Rua Geremoabo - 30, Jardim Caiuby - 08575-210
4	Creche Dona Durvalina Teixeira Rosa Rua da Creche - 55, Bairro da Estação - 08571-040
5	Creche Emilio Roberto Radiante Onofrio Rua Jaú - 28, Vila Monte Belo - 08577-730
6	Creche Jorge Camilo Dias Rua Cinco - 50, Horto do Ipê - 08580-000
7	Creche Mama Dora Rua Itapevi - 19, Manoel Feio - 08577-360
8	Creche Maria Pires Parra Rua Grão Pará - 100, Quinta da Boa Vista - 08597-600
9	Creche Natálio Roberto Andreotti Rua Pedro de Toledo - 117, Jardim Caiuby - 08588-490
10	Creche Nossa Senhora D Ajuda Rua Acácia - 106, Jd. Odete - 08580-070
11	Creche Paulo Alexandre Mosca Cintra Rua Santa Catarina - 382, Morro Branco - 08572-430
12	Creche Rosália Neira Baireiro Rua Maringá - 613, Jd. Miray - 08574-310
13	Creche Rosalina Flora de Camargo Rua Piracicaba - 950, Monte Belo - 08577-290
14	Creche Santa Catarina Rua Santa Catarina - 181, Morro Branco - 08572-430
15	UEB Municipal Olívio Cesar de Paulo Silva Rua Edivaldo Faustino de Souza - 22, Jardim Maria Rosa - 08582-710
16	UEB Municipal Prof. Costabile Pascale Av. Ferreira de Menezes - 1240, Pq. Residencial Marengo - 08594-450
17	UEB Municipal Vereador Joaquim Honório Bering Rua Mato Grosso - 745, Morro Branco - 08572-440
Creches Subvencionadas	
N	
1	Creche Subvencionada Alzenir Ramos de Sousa Oliveira Rua Tim Maia - 89, Jardim Santa Rita - 08594-070
2	Creche Subvencionada Antonio Dias de Barros Rua Esmeraldas - 320, Parque Nossa Senhora das Graças - 08590-040
3	Creche Subvencionada Antonio Paulino Sobrinho Rua Marques Barbacena - 264, Pequeno Coração - 08579-630
4	Creche Subvencionada Cornelis Karel Brandwijk Rua Serra dos Cristais - 19, Parque Residencial Village - 08587-300
5	Creche Subvencionada Dona Carmem Dias de Lima Rua Mirandópolis - 395, Recanto Mônica - 08592-000
6	Creche Subvencionada Dona Elydia Bertaloli Duarte Av. Turmalinas - 904, Jardim Amaral - 08589-000
7	Creche Subvencionada Dona Maria Elói da Silva Santos Rua Joaquim Torres dos Santos - 110, Jardim Nova Louzada - 08589-440
8	Creche Subvencionada Dr. Edgard Romano Garcia Ruiz Rua Arnaldo Francisco do Prado - 932, Jardim Odete - 08598-130
9	Creche Subvencionada Emiliana Pais da Silva Rua Dom João VI - 79, Jardim Itapuá - 08579-120
10	Creche Subvencionada Eunice Arruda Rua Nossa Sra. da Aparecida - 328, Vila Japão - 08599-040
11	Creche Subvencionada Francisca Rodrigues de Moraes Rua Pedro Américo - 279, Vila Maria Augusta - 08570-300
12	Creche Subvencionada Francisco Alves de Araújo Rua Seis - 100, Residencial Flamboyant - 08588-148
13	Creche Subvencionada Francisco das Chagas Soares Rua Padre Anchieta - 222, Vila Maria Augusta - 08570-200
14	Creche Subvencionada Jandira Fortunata da Silva Rua Tupinambás - 27, Vila São Carlos - 08599-620

Creches Subvencionadas			
N			
15	Creche Subvencionada João Percilio da Cruz	Estrada do Campo Limpo - 990, Jardim Campo Limpo - 08595-500	(11)4395-9290
16	Creche Subvencionada Joaquim Vicente da Silva	Avenida José Américo de Almeida - 672, Parque Residencial Marengo - 08594-672	(11)4643-9564
17	Creche Subvencionada José Candido Agostinho Neto	Avenida Duque de Caxias - 460, Vila Esperança - 08570-010	(11)47320-7000
18	Creche Subvencionada Lápiz de Cor	Rua Tibagi - 54, Vila Ursulina - 08574-290	(11)4642-4467
19	Creche Subvencionada Luiz Teixeira de Oliveira	Rua Evangelho Quadrangular - 129, Vila Virgínia - 08573-030	(11)4642-7229
20	Creche Subvencionada Manoel Francisco da Silva	Rua Serra da Cantareira - 361, Jardim Paineira - 08581-240	(11)4753-8572
21	Creche Subvencionada Maria Aderite de Araujo	Rua Pedra - 160, Jardim Viana - 08581-410	(11)4753-8112
22	Creche Subvencionada Maria Crisóstomo da Silva	Rua Tobias Barreto - 25, Parque Residencial Marengo - 08594-580	(11)4285-0858
23	Creche Subvencionada Maria Ione Victollo Delgado	Rua Bartolomeu Dias - 101, Pequeno Coração - 08579-560	(11)4732-6560
24	Creche Subvencionada Miguel Alves Pereira	Av. Itaquecetuba - 655, Monte Belo - 08577-210	(11)4754-4982
25	Creche Subvencionada Nelson Ferreira Seixeiro	Rua Rio Tamandateí - 199, Jardim Nova Itaquá - 08599-320	(11)4746-8124
26	Creche Subvencionada Padre João Minozzi	Rua Pixinguinha - 409, Jardim Maragojipe II - 08580-230	(11)4648-1020
27	Creche Subvencionada Pastor Edésio Fernandes da Silva	Rua Flor de Lis - 365, Quinta da Boa Vista (Residencial) - 08597-620	
28	Creche Subvencionada Pastor Lamar Martins	Rua Carmelita Soares de Lima - 157, Jardim Napoli - 08585-431	(11)4755-7891
29	Creche Subvencionada Pastor Mário Maria Duarte	Rua Carlos Drumond de Andrade - 330, Parque Piratininga - 08583-340	(11)4726-0047
30	Creche Subvencionada Pastor Miguel Pires Garcia	Rua Eça de Queiroz - 275, Parque Piratininga - 08583-440	(11)4754-6318
31	Creche Subvencionada Paulo Barboza de Almeida	Rua Monteiro Lobato - 9, Jardim Rio Negro - 08591-652	(11)93500-3330
32	Creche Subvencionada Pedro Almeida Gomes	Rua Rubens Braga - 1, Parque Piratininga - 08583-690	(11)2500-4763
33	Creche Subvencionada Pedro Perez Neira	Rua Arujá - 929, Monte Belo - 08577-330	
34	Creche Subvencionada Professor Edivânio Pereira dos Santos	Rua do Sol - 751, Vila Celeste - 08597-020	(11)4610-5093
35	Creche Subvencionada Professor Edson Martins Pereira	Rua dos Eletricistas - 222, Jardim Itaquá - 08580-130	(11)4732-7136
36	Creche Subvencionada Raimundo dos Santos	Rua Los Angeles - 293, Parque Residencial Califórnia - 08584-330	(11)4649-6868
37	Creche Subvencionada Rogério da Silva	Estrada São Bento - 2489, Jardim Moraes - 08597-691	
38	Creche Subvencionada Rogério Paravati	Rua Setúbal - 180, Chácara Cuiabá - 08587-070	
39	Creche Subvencionada Sargento José Lopes dos Santos	Rua Sertaneja - 194, Jardim Luciana - 08575-470	(11)4640-3047
40	Creche Subvencionada Sebastião Soares da Silva	Rua Governador Ademar Pereira de Barros - 483, Jardim Horto do Ipê - 08593-450	
41	Creche Subvencionada Terezinha Sciarretta Garducci da Silva	Rua Coronel Fabriciano - 110, Parque Residencial Scaffidi II - 08587-761	(11)4826-1280

EMEB Infantil			
N			
1	EMEB Adenor Bonifácio da Silva	Estrada Vereador Walter da Silva Costa - 100, Vila Maria Augusta - 08570-330	(11)4753-2828
2	EMEB Ali Ali Hammoud	Rua Vespasiano - 100, Estância Fraternidade - 08589-030	(11)4643-3104
3	EMEB Benedito Barbosa dos Santos	Rua Horizontalina - 41, Jardim Campo Limpo - 08596-050	(11)4645-7261
4	EMEB Cicero Antonio de Sá Ramalho	Rua Jundiá - 700, Monte Belo - 08577-320	(11)4642-7469
5	EMEB Clarinda da Conceição	Av. Ferreira de Menezes - 280, Pq. Residencial Marengo - 08594-450	(11)4645-6642
6	EMEB Isabel Alves do Prado	Avenida Pedro da Cunha Albuquerque Lopes - 1010, Perobal - 08584-584	(11)4643-1298
7	EMEB Nicolino Faustino de Souza	Rua Tapuia - 114, Vila São Carlos - 08599-580	(11)4645-0370
8	EMEB Padre Sandro Evangelista Pereira	Rua Joaquim Gonçalves Ferreira da Silva - 146, Jardim Gonçalves - 08573-510	(11)4642-8632
9	EMEB Parque Nossa Senhora das Graças - Sede	Rua Japurá - 78, Jardim Josely - 08590-310	(11)4755-6649
10	EMEB Profª Helena Sgarbi Marks	Rua Joaquim Torres dos Santos - 130, Cidade Nova Louzada - 08589-440	(11)4649-2407
11	EMEB Profª Maria Emília de Moraes Nascimento	Rua José Martinez - 1, Jardim Odete II - 08598-586	(11)4645-3143
12	EMEB Profª Roseli Aparecida Mendes II	Rua Governador Ademar de Barros (antiga rua Três) - 471, Horto do Ipê - 08593-450	(11)4755-6454
13	EMEB Profª Telma Arrivetti do Prado	Rua Alfredo Marcondes - 93, Jardim Caiuby - 08588-468	(11)4648-7522
14	EMEB Vereador Benedito Rocha Diniz	Rua Nossa Senhora da Ajuda - 344, Jardim Japão - 08599-030	(11)4755-6307
15	EMEB Vila Zeferina	Rua Lafaete - 200, Vila Zeferina - 08576-030	(11)4647-0337
16	EMEB Virgílio Marinho	Rua Paulistânia - 105, Jardim Maragjipe - 08580-400	(11)4648-1537
N		EMEB Infantil e Fundamental	
1	EMEB Benedito Vieira da Mota (Horário Pedagógico)	Rua M.M.D.C. - 92, Centro - 08570-007	(11)4640-2903
2	EMEB Dona Antonia Cicone (Horário Pedagógico)	Estrada do Rio Abaixo - 3840, Rio Abaixo - 08579-800	(11)4648-2388
3	EMEB Dr. Aristides Jacob Alvares	Rua Boa Ventura - 100, Rancho Grande - 08575-732	(11)4753-1551
4	EMEB Dr. Charles Henry Tyler Townsend (Horário Pedagógico)	Rua Central - 100, Parque Novo Horizonte - 08596-310	(11)4645-1740
5	EMEB Dr. José de Freitas Mendonça	Rua Henrique Giovanni Xavier - 300, Parque Residencial Scaffidi - 08587-770	(11)4648-7429
6	EMEB Engenheiro Chiozo Kitakawa (Horário Pedagógico)	Rua Pedro de Toledo - 115, Jardim Caiuby - 08588-490	(11)4649-5707
7	EMEB Floro da Silva	Rua Fernão de Magalhães - 95, Pequeno Coração - 08579-590	(11)4648-4327
8	EMEB Guilherme Donizete Silva dos Santos	Avenida Pedro da Cunha Albuquerque Lopes - 2550, Jardim América - 08584-584	(11)4642-7581
9	EMEB Italo Adami	Rua Santa Catarina - 300, Morro Branco - 08572-430	(11)4640-2976
10	EMEB João Geraldo dos Santos	Rua São Roque - 431, Vila Japão - 08599-020	(11)4648-2912
11	EMEB Joaquim Perpétuo	Rua dos Motoristas - 196, Jardim Itaquá - 08580-030	(11)4648-3609
12	EMEB Jornalista Roberto Marinho	Rua Padre Azevedo - 51, Jardim Carolina - 08588-330	(11)4648-6079
13	EMEB José Marinho Ferreira	Rua Vital Brasil - 130, Vila Maria Augusta - 08570-310	(11)4642-6435
14	EMEB José Piacentini	Rua Arapiraca - 406, Jardim Nápoli II - 08595-620	(11)4753-3882
15	EMEB Josefa Costa de Souza Moura	Rua Edson Fidelis de Moura - 120, Parque Piratininga - 08583-355	(11)4641-3375

EMEB Infantil e Fundamental			
N			
16	EMEB Orlando Bento da Silva	Rua Tília - 105, Jardim Adriana II - 08582-137	(11)4641-5920
17	EMEB Prefeito Gentil de Moraes Passos (Horário Pedagógico)	Av. Brasil - 1008, Pedreira - 08572-010	(11)4640-2042
18	EMEB Prof. Alceu Magalhães Coutinho	Av. Gonçalves Dias - 350, Parque Res. Marengo - 08594-270	(11)4645-2175
19	EMEB Prof. Aurelino Leal	Rua Distrito Federal - 232, Vila Ercília - 08572-790	(11)4640-2278
20	EMEB Prof. Michel Alves de Souza	Rua Veneza - 442, Jardim Maragjipe - 08580-340	(11)4641-2531
21	EMEB Prof. Paulo Nunes (Horário Pedagógico)	Rua Santa Catarina - 382, Morro Branco - 08572-430	(11)4647-5194
22	EMEB Prof. Rui Alberto Pestana Henriques	Rua Carlos Mariguela - 217, Jardim Odete II - 08598-451	(11)4647-8358
23	EMEB Profª Maria Cristina Diniz de Almeida	Rua Arujá - 75, Monte Belo - 08577-330	(11)4732-2678
24	EMEB Profª Maria Eulália Nobre Borges	Rua Taubaté - 39, Monte Belo - 08577-680	(11)4640-3472
25	EMEB Profª Olívia Aparecida da Silva Costa Guglielmo	Estrada da Água Chata - 665, Parque Piratininga - 08583-370	(11)4649-9493
26	EMEB Profª Roseli Aparecida Mendes I	Rua Platina - 155, Recanto Mônica - 08592-480	(11)4645-7383
27	EMEB Santino Hayashi Amano (Horário Pedagógico)	Rua da Granja - 420, Jardim Santa Rita - 08596-460	(11)4644-4627
28	EMEB Sebastião Gregório dos Santos	Rua Serra do Espinhaço - 132, Jardim Paineira - 08581-080	(11)4643-1396
29	EMEB Shozayemon Setokuchi	Rua Nice - 63, Bairro Jardim Pinheirinho - 08588-650	(11)4643-4001
30	EMEB Vereador Antonio Rodrigues Gallego	Rua Porto Alegre - 145, Jardim Anita - 08573-380	(11)4647-6895
31	EMEB Vereador João Marques	Rua Olavo Bilac - 121, Jardim Altos de Itaquá - 08598-394	(11)4644-3087
32	EMEB Vereador Leolino dos Santos	Rua Garibaldi - 50, Jardim Odete - 08597-580	(11)4645-0568
33	EMEB Vice-Prefeito Juraci Marchioni	Rua Amazonas - 610, Jardim Amazonas - 08591-675	(11)4645-4728
34	E.M.A. - Nelson Barreto da Silva	Rua Cabralia Paulista - 1, Bairro da Estação - 08571-020	(11)4642-9567
EMEB Integral			
1	EMEB Prefeito Benedito Barbosa de Moraes	Rua Tocantins - 313, Vila São Carlos - 08599-600	(11)4644-1595
2	EMEB Vereador Augusto dos Santos	Rua Cabralia Paulista - 1, Bairro da Estação - 08574-020	(11)4640-1102
3	EMEB Vice-Prefeito Alfredo Gonçalves Ferreira da Silva	Rua Diogo Antonio Feijó - 71, Jardim Itapuã - 08579-130	(11)4649-0014
4	EMEB Village	Estrada dos Índios - 2300, Parque Residencial Scaffidi - 08587-000	(11)4648-8828

ANEXO III - PESQUISA DE PREÇO

Produtos Convencionais (aqueles produzidos com o uso de agrotóxicos)

Gêneros Alimentícios	Unidade (kg/unidade)	Valor Unitário (R\$)				Preço Médio/ Preço de Aquisição (R\$)
		COOPAVAT	COOPROJUR	COMCAB	COOAIPRO	
LEGUMES						
Abóbora madura	kg			R\$ 3,85		R\$ 3,85
Abobrinha	kg	R\$ 6,90		R\$ 8,52		R\$ 6,90
Abobrinha - orgânica	kg			R\$ 6,25		R\$ 6,25
Batata doce	kg			R\$ 4,63		R\$ 4,63
Batata doce - orgânica	kg			R\$ 6,02		R\$ 6,02
Batata inglesa	kg			R\$ 4,93		R\$ 4,93
Beteraba	kg	R\$ 6,48		R\$ 7,45		R\$ 6,48
Beteraba - orgânica	kg			R\$ 5,98		R\$ 5,98
Cenoura	kg	R\$ 6,97		R\$ 7,72		R\$ 6,97
Cenoura - orgânica	kg			R\$ 5,37		R\$ 5,37
Chuchu	kg			R\$ 8,16		R\$ 8,16
Ervilha torta	kg			R\$ 9,00		R\$ 9,00
Mandioca amarela	kg			R\$ 3,96		R\$ 3,96
Mandioca amarela - orgânica	kg			R\$ 5,15		R\$ 5,15
Milho verde sem palha	kg			R\$ 6,70		R\$ 6,70
Peppino japonês	kg			R\$ 5,03		R\$ 5,03
Peppino japonês - orgânico	kg			R\$ 6,54		R\$ 6,54
Tomate grape	kg			R\$ 14,00		R\$ 14,00
Tomate para salada	kg			R\$ 7,54		R\$ 7,54
Vagem macarrão	kg			R\$ 9,78		R\$ 9,78
HORTALIÇAS						
Acelga	kg	R\$ 6,20		R\$ 9,30		R\$ 6,20
Alface Crespa	kg	R\$ 10,62		R\$ 12,02		R\$ 10,62
Alface Crespa - orgânica	kg			R\$ 12,61		R\$ 12,61
Brócolis	kg			R\$ 12,90		R\$ 12,90
Couve flor	kg			R\$ 12,50		R\$ 12,50
Couve manteiga	kg	R\$ 7,50		R\$ 11,17		R\$ 11,17
Escarola	kg	R\$ 11,50		R\$ 14,95		R\$ 13,23
Espinafre	kg			R\$ 10,20		R\$ 11,05
Repolho branco	kg	R\$ 5,99		R\$ 7,87		R\$ 6,93
Repolho roxo	kg			R\$ 3,94		R\$ 3,94

*Preço pago ao fornecedor da agricultura familiar.
 Os produtos pesquisados para definição de preços deverão ter as mesmas características descritas no edital de Chamada Pública.
 Na pesquisa de preços, observar o artigo 31 da Resolução FNDE nº 06/2020, para a seleção de mercado e definição do preço de aquisição. Priorizar os mercados da agricultura familiar como feiras livres e outros. Na definição dos preços de aquisição dos gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e/ou dos Empreendedores Familiares Rurais ou suas organizações, a Entidade Executora deverá considerar todos os insumos exigidos tais como despesas com frete, embalagens, encargos e quaisquer outros necessários para o fornecimento do produto. Estas despesas deverão ser acrescidas ao preço médio para definir o preço de aquisição.

ANEXO III - PESQUISA DE PREÇO

Produtos Convencionais (aqueles produzidos com o uso de agroquímicos)

Gêneros Alimentícios	Unidade (kg/Unidade)	Valor Unitário (R\$)						Preço Médio/ Preço de Aquisição (R\$)
		COOPAVAT Data: 04/04/2022 Nome: Cooperativa dos Produtores Agrícolas do Cinturão Verde do Alto Tietê CNPJ: 14.778.630/0001-04 Endereço: Rua Camilo de Lellis, 15 - Casa 2, Cont. Res. Sto Anselmo - Mogi das Cruzes/SP	COOPROJUR Data: 31/03/2022 Nome: Cooperativa dos Produtores Rurais de Jundiapéba e Região. CNPJ: 14.778.630/0001-04 Endereço: Rua Benedito de Souza Branco, 528 - Jundiapéba - Mogi das Cruzes/SP	COMCAB Data: 01/04/2022 Nome: Cooperativa Mista Agropecuária de Capão Bonito CNPJ: 24.466.458/0001-07 Endereço: Av. Presidente Castelo Branco, 1687 - Vila Osiris - Santa Isabel/SP	COOPAI PRO Data: 30/03/2022 Nome: Cooperativa de Produtores Familiares de Santa Isabel CNPJ: 24.466.458/0001-07 Endereço: Av. Presidente Castelo Branco, 1687 - Vila Osiris - Santa Isabel/SP			
TEMPEROS								
Cebola	kg			R\$ 4,79				R\$ 4,79
Cebolinha	kg	R\$ 12,25	R\$ 15,92					R\$ 14,09
Cheiro verde	kg			R\$ 12,60				R\$ 12,60
Cheiro verde - orgânica	kg			R\$ 16,38				R\$ 16,38
Pimentão amarelo	kg			R\$ 10,69				R\$ 10,69
Pimentão verde	kg			R\$ 6,21				R\$ 6,21
Pimentão vermelho	kg			R\$ 10,69				R\$ 10,69
Salsa	kg	R\$ 14,90	R\$ 18,50					R\$ 16,70
FRUTAS								
Abacate	kg			R\$ 5,00				R\$ 5,00
Atemoia	kg					R\$ 10,00		R\$ 10,00
Banana nanica	kg			R\$ 3,96				R\$ 3,96
Banana preta	kg			R\$ 4,90				R\$ 4,90
Caqui	kg			R\$ 6,90				R\$ 6,90
Caqui giombo	kg					R\$ 7,50		R\$ 7,50
Caqui rama forte	kg					R\$ 6,50		R\$ 6,50
Goiaba vermelha	kg			R\$ 8,63		R\$ 9,50		R\$ 9,07
Laranja pera	kg			R\$ 2,82				R\$ 2,82
Maracujá para suco	kg			R\$ 6,75				R\$ 6,75
Mexerica	kg			R\$ 5,10				R\$ 5,10
Pêssego	kg			R\$ 11,50				R\$ 10,25
Pitaya	kg					R\$ 10,00		R\$ 10,00
Tangerina Pomkan	kg					R\$ 5,00		R\$ 5,00
Luva Itália	kg			R\$ 10,00				R\$ 10,00

*Preço pago ao fornecedor da agricultura familiar.

Os produtos pesquisados para definição de preços deverão ter as mesmas características descritas no edital de Chamada Pública.

Na pesquisa de preços, observar o artigo 31 da Resolução RNDI n.º 06/2020, para a seleção de mercado e definição do preço de aquisição. Priorizar os mercados da agricultura familiar como feiras livres e outros. Na definição dos preços de aquisição dos gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e/ou dos Empreendedores Familiares Rurais ou suas organizações, a Entidade Executora deverá considerar todos os insumos exigidos tais como despesas com frete, embalagens, encargos e quaisquer outros necessários para o fornecimento do produto. Estas despesas deverão ser acrescidas ao preço médio para definir o preço de aquisição.

ANEXO III - PESQUISA DE PREÇO									
Produtos Orgânicos ou Agroecológicos (produzidos sem o uso de agrotóxicos)									
Gêneros Alimentícios	Unidade (kg/unidade)	Valor Unitário (R\$)							
		COOPAVAT	COOPROJUR	COMICAB	COOAIPRO	Preço Médio/ Preço de Aquisição (R\$)			
		Data: 04/04/2022	Data: 31/03/2022	Data: 01/04/2022	Data: 30/03/2022				
		Nome: Cooperativa dos Produtores Agrícolas do Cinturão Verde do Alto Tietê	Nome: Cooperativa dos Produtores Rurais de Jundiapeba e Região.	Nome: Cooperativa Mista Agropecuária de Capão Bonito	Nome: Cooperativa de Produtores Familiares de Santa Isabel				
		CNPJ: 14.778.630/0001-04	CNPJ: 14.778.630/0001-04	CNPJ: 11.740.663/0001-69	CNPJ: 24.466.458/0001-07				
		Endereço: Rua Camilo de Lellis, 15 - Casa 2, Condi. Res. Sto. Ângelo - Mogi das Cruzes/SP	Endereço: Rua Benedito de Souza Branco, 528 - Jundiapeba - Mogi das Cruzes/SP	Endereço: Rua Dr. Josino de Araújo, 1.273 - Centro - Capão Bonito/SP	Endereço: Av. Presidente Castelo Branco, 687 - Vila Osiris - Santa Isabel/SP				
LEGUMES									
Aboirinha - orgânica	kg				R\$ 6,25				R\$ 6,25
Batata doce - orgânica	kg				R\$ 6,02				R\$ 6,02
Beterraba - orgânica	kg				R\$ 5,98				R\$ 5,98
Cenoura - orgânica	kg				R\$ 5,37				R\$ 5,37
Mandioca amarela - orgânica	kg				R\$ 5,15				R\$ 5,15
Peprino japonês - orgânico	kg				R\$ 6,54				R\$ 6,54
HORTALIÇAS									
Alface Crespa - orgânica	kg				R\$ 12,61				R\$ 12,61
TEMPEROS									
Cheiro verde - orgânica	kg				R\$ 16,38				R\$ 16,38

*Preço pago ao fornecedor da agricultura familiar.

Os produtos pesquisados para definição de preços deverão ter as mesmas características descritas no edital de Chamada Pública.

Na pesquisa de preços, observar o artigo 31 da Resolução FNDE n.º 06/2020, para a seleção de mercado e definição do preço de aquisição. Priorizar os mercados da agricultura familiar como feiras livres e outros. Na definição dos preços de aquisição dos gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e/ou dos Empreendedores Familiares Rurais ou suas organizações, a Entidade Executora deverá considerar todos os insumos exigidos tais como despesas com frete, embalagens, encargos e quaisquer outros necessários para o fornecimento do produto. Estas despesas deverão ser acrescidas ao preço médio para definir o preço de aquisição.